



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 01 de JULHO de 2006

LEI Nº 3.766 DE 29 DE JUNHO DE 2006.-

"Revoga a Lei nº 2.767, de 16/12/1996, publicada em 18 de dezembro de 1996, que mudou a denominação do trecho compreendido entre os nº 540 a 1218, da Rua Comendador Francisco Baroni, para Rua Vereador Helcio Chambarelli".

Autor: Vereador Celso Valentim

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

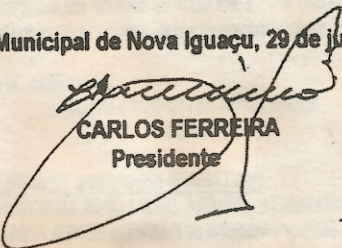
NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, § 2º e 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.767, de 16/12/1996, publicada em 18 de dezembro de 1996, que mudou a denominação do trecho compreendido entre os nº 540 a 1218, da Rua Comendador Francisco Baroni, para Rua Vereador Helcio Chambarelli, localizada no centro desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de junho de 2006.


CARLOS FERREIRA
Presidente

V. Baroni

Nº 2464196